

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1983, de 04 de dezembro de 2025.

Concede conversão de férias para pagamento em
dinheiro.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho proferido no Processo Administrativo n.º 4012/2025, resolve converter férias para pagamento em dinheiro, ao servidor **Julio Sidinei Pinto Lopes**, investido em cargo de provimento efetivo de Operário, regime jurídico estatutário, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sendo convertidos os 13 dias de férias em indenização pecuniária, correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 30.07.2022 a 29.07.2023, totalizando o valor de R\$ 1.152,66 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em concordância com o art. 104, §1º da Lei n.º 2.334/90, e Dec. 5.845/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."